



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021

E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.759, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Denomina os bens públicos municipais que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As edificações esportivas do Centro Comunitário de Angico, neste Município, discriminadas a seguir, passam a se denominar:

- I - Quadra Poliesportiva Gabriel Lourenço da Silva;
- II- Quadra de Bocha Maria Manholher dos Santos.

Art. 2º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de março de 2011.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal